

São Paulo, 2 de março de 2020  
DECON 07/2020

À  
Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP  
Av. Paulista, 2.313 - 2º Andar  
CEP: 01311-300 São Paulo - SP - Brasil

Ref.: CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2020

Prezados Senhores,

Os consumidores de gás natural estabelecidos no Estado de São Paulo, neste ato representados pela **Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM**, agradecem a oportunidade que essa ARSESP lhes concede para contribuir com o aperfeiçoamento da proposta de **Agenda Regulatória 2020 – 2021** a ser aprovada pela sua Diretoria.

Após análise e discussão interna da agenda disponibilizada na referida consulta pública, a ABIQUIM, manifestando o seu apoio, apresenta as sugestões na tabela abaixo indicadas:

AÇÃO REGULATÓRIA	CONTRIBUIÇÃO	JUSTIFICATIVA
DG 1 (DG 2 – AR-2019-2020) Troca Operacional entre as distribuidoras de São Paulo (Swap) DESCRIÇÃO Regulamentar as condições para a troca operacional e comercial de gás natural e biometano.	Abranger os demais proponentes do novo mercado livre de gás, como comercializadores, carregadores e outros interessados.	Considerando a estruturação do novo mercado de gás, entendemos que a regulação deve ser abrangente de modo a permitir o SWAP entre todos os agentes interessados e que poderão solicitar e se valer da troca operacional para a implementação das transações comerciais.
DG 6 (DG 1 – AR-2019-2020) Mercado Livre – Deliberações nº 230/2011, 231/2011, 263/2011,	Antecipar a previsão de conclusão para o 1º semestre de 2020.	A efetiva abertura do mercado de gás em São Paulo prescinde de sua regulação modernizada e



<p>296/2012, 297/2012 e 430/2013</p> <p>DESCRIÇÃO Revisar e aprimorar as regulações referentes ao mercado livre de gás canalizado.</p>		<p>ajustada aos objetivos da competitividade da indústria. Nesse sentido, o aprimoramento da regulação deve ser antecipada para permitir segurança jurídica e previsibilidade.</p>
<p>DG 8 (DG 10 – AR-2019-2020) Conta de gás dos grandes usuários</p> <p>DESCRIÇÃO Separar os custos de gás, transporte e margem de distribuição, na fatura dos grandes usuários.</p>	<p>Antecipar a previsão de conclusão para o 1º semestre de 2020.</p>	<p>O detalhamento das faturas é imprescindível para o planejamento das indústrias, sendo fundamental para a transparência da conta de gás dos usuários, sejam eles cativos ou livres.</p>
<p>DG 15 (DG 11 – AR-2019-2020) Leilões de Suprimento de Gás</p> <p>DESCRIÇÃO Estudar as regras para aquisição de gás por meio de leilões voltados ao atendimento do mercado cativo.</p>	<p>Antecipar a previsão de conclusão para o 2º semestre de 2020.</p>	<p>A previsibilidade de preços, volumes e condições do suprimento é requisito essencial para a modicidade tarifária, tornando-se indispensável para os reajustes e revisões a partir de 2021.</p>
	<p>Incluir medidas voltadas ao aperfeiçoamento da metodologia de contabilização e recuperação da conta gráfica, prevendo sua revisão no 1º semestre de 2020.</p>	<p>Considerando os movimentos cíclicos do mercado internacional, o novo mercado de gás que se pretende estabelecer e a necessidade urgente de recuperação da indústria brasileira, principalmente a química, entendemos que a regulação possa ser atualizada para evidenciar a realidade dos custos, trazendo integral transparência aos dados a serem adotados e sua imediata publicidade.</p>



	Adotar publicidade às reuniões da diretoria, prevendo sua transmissão em tempo real a partir do 1º semestre de 2020.	Permitir o amplo acompanhamento das reuniões de diretoria, tornando públicas suas discussões e decisões.
--	--	--

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, ao tempo que renovamos os sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Fátima Giovanna Coviello Ferreira  
Diretora de Economia e Estatística